



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023  
PREGAO ELETRÔNICO Nº 071/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **BRUNA ALVES DE SOUZA – ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Educação, a **Sr. Carlos Alberto Dias de Barros**, brasileira, solteiro, residente à Rua Valdemar Gomes dos Santos, 86 Francisco Simão dos Santos Figueira - 55291 850 - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 69[REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED] 14.

**CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.176.661/0001-66, sediada na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 20 – Centro – Ipameri-GO – CEP: 75.780-000 -, e-mail: [100sportscalcados@gmail.com](mailto:100sportscalcados@gmail.com), FONE: (64) 9 9983-1831, neste ato representada pelo (a) Sócio (a) Administrador (a), **BRUNA ALVES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteiro (a), empresário (a), residente e domiciliada na Av. Cel. Cirilo Lopes de Moraes, nº 2/5, QD 37 – APT. 403 – Edifício Costa Rica – Turista I –Caldas Novas/GO – CEP: 75.690-000, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 06688481662 expedida por DETRAN/GO, CPF nº. [REDACTED]

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 610/2024-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 09 de setembro de 2024, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 06 de setembro de 2024, inserido nos autos.





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos.

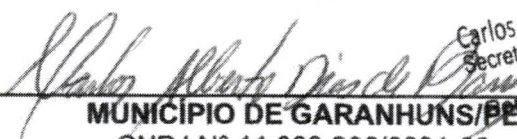
**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 221/2023**, firmado em, **20 de setembro de 2023**, cujo objeto refere-se à aquisição de itens esportivos e de primeiros socorros para subsidiar a realização dos II Jogos Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **21 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de setembro de 2024

### CONTRATANTE:

  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**  
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00  
**CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS**  
CPF Nº 058.859.474-14  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Carlos Alberto Dias de Barros  
Secretário Interino de Educação  
Mat.: 5418/7604  
Portaria nº 715/2024-CE

### CONTRATADA:

**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
Assinado de forma digital por  
BRUNA ALVES DE SOUZA  
SOUZA:26176661000166  
Dados: 2024.09.11 15:34:42 -03'00'

**BRUNA ALVES DE SOUZA – ME**  
CNPJ nº 26.176.661/0001-66  
**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
CPF nº [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

